



Medidas de Intervenção

Prestações Vínicas

(Campanha 2006/2007)

- ♦ **Data Limite para Entrega de subprodutos: 31 Agosto 2007;**
- ♦ **Produtores abrangidos:** estão obrigados produtores com produção superior a **2.500 Litros** de vinho;
- ♦ **Transporte dos Subprodutos:**
 - ↪ **Documento de Acompanhamento (DA)**, (Mod. 151) do IVV;
 - ↪ **Pré-validação** do DA, para produtores da RDD é efectuada na sede do IVDP ou através do fax 254320148;
- ♦ **Formas de Cumprimento**
 - ↪ **Entrega**, a um **destilador homologado** dos subprodutos (bagaço/borras);
 - ↪ Retirada sob Controlo;
 - ↪ Entrega de vinho à industria de vinagre;
- ♦ Consideram-se **cumpridas** as Prestações Vínicas quando:
 - ↪ Entrega da totalidade dos subprodutos (bagaço/borras) da vinificação a um destilador homologado;
 - ↪ Os subprodutos contenham no mínimo 10% do volume de álcool contido no vinho, quando este tiver sido obtido por vinificação directa (sendo esse valor de 7% no caso dos VQPRD's brancos e de 5% a partir de mostos de uva parcialmente fermentados ou de vinho novo ainda em fermentação);
- ♦ **Penalizações:** O não cumprimento da obrigação impede o produtor de beneficiar das medidas de intervenção de carácter facultativo na campanha seguinte:
 - ↪ Destilação Voluntária;
 - ↪ Armazenagem Privada;
 - ↪ Utilização de Mostos de Uvas Concentrados;
 - ↪ Destilação de Crise;

http://www.inga.min-agricultura.pt/ajudas/vegetais/pvinica/CIRC_03_06.pdf